



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Processo Legislativo n.º 4806.

Projeto de Lei n.º 033/2026

Autor: Prefeito.

Assunto: Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo Municipal de Corumbiara/RO.

Relator: Wilmar José Cardoso.

RELATÓRIO

O [Projeto de Lei 033/2026 de 18/05/2026 \(ID 44988\)](#), veio devidamente acompanhado da [Mensagem PL 033/2026 de 18/05/2026 \(ID 44987\)](#) sem requerimento de urgência. Foi submetido à apreciação da Procuradoria, o Procurador Jurídico emitiu [Parecer Jurídico nº 41-LEG/2026 de 21/05/2026 \(ID 45119\)](#) opinando pela legalidade e constitucionalidade da proposição. Após encaminhado para análise e emissão de Parecer da Comissão permanente de *Legislação, Justiça e Redação Final*. É breve relatório.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

VOTO DO RELATOR: Wilmar José Cardoso:

Trata-se de matéria de competência legislativa municipal, cujo objeto deve ser regulamentado por Lei Ordinária de iniciativa do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

De acordo com [Parecer Jurídico nº 41-LEG/2026 de 21/05/2026 \(ID 45119\)](#) a proposição não possui vício formal ou material.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de *Legislação, Justiça e Redação Final*, nota-se que a observância da técnica legislativa e dos procedimentos legais outorgam a proposição a necessária legalidade.

Pelas razões exposta, VOTO FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 033/2026, de autoria do Prefeito de Corumbiara/RO.

Voto do Vereador **Isauro de Cerqueira:** Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.


Voto do Vereador **Helio Paulo da Silva:** Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.


PARECER


A Comissão **Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final** emite Parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 033/2026, submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis para discussão.

É o parecer!

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.

 Documento assinado eletronicamente por **Helio Paulo da Silva, Presidente da Comissão - COLEJURFI**, em 27/05/2026 às 08:32, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Wilmar José Cardoso, Membro da Comissão - COLEJURFI**, em 27/05/2026 às 12:59, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 27/05/2026 às 13:51, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **45198** e o código verificador **7AE71A27**.

Cientes

| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
|------|---------------------------------|----------------|------------------|
| 1 | Luiz Felipe Silva do Nascimento | ***.647.852-** | 28/05/2026 08:25 |

Referência: [Processo nº 2-4806/2026](#).

Docto ID: 45198 v1